APRECIAÇÃO PARLAMENTAR Nº 51/XII – 2ª

Decreto-Lei n.º47/2013, de 5 de Abril

Estabelece o regime jurídico-laboral dos trabalhadores periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado.

(Publicado no Diário da República, 1ª série – Nº 67 – 5 de Abril de 2013)

Passados mais de quatro meses após a aprovação na Assembleia da República da Proposta de Lei nº95 que autorizava o Governo a aprovar o regime jurídico-Laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, comprova-se que as expetativas criadas com os compromissos assumidos pelo Governo com os representantes dos funcionários consulares e das missões diplomáticas foram frustradas.

Não só porque continuam por regulamentar alguns aspetos previstos no Decreto-Lei, o que abre uma grande incerteza quanto ao que o Governo irá fazer no futuro, como também porque foi quebrado o elo de confiança que sempre deve existir em negociações entre as partes, uma vez que foram alterados unilateralmente diversos aspetos da legislação então aprovada e em contradição com os compromissos assumidos.

Os funcionários consulares e das missões diplomáticas são elementos fundamentais da representação de Portugal no estrangeiro, tanto do ponto de vista diplomático como nos serviços que prestam às comunidades portuguesas.

É, por isso, fundamental, que as suas funções sejam consideradas com o respeito e dignidade que lhes é devida, para que assim a representação externa de Portugal possa ser feita de forma irrepreensível.

O Grupo Parlamentar do PS considera, por isso, que o Governo extravasou o âmbito e o sentido da autorização legislativa que pediu à Assembleia da República, adotando soluções normativas lesivas dos serviços consulares e das missões diplomáticas, introduzindo unilateralmente alterações à margem das estruturas representativas do setor.

Desta forma, os deputados do Grupo Parlamentar do PS abaixo assinados requerem a apreciação parlamentar do Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de Abril, nos termos constitucionais e regimentais em vigor.

Assembleia da República, 3 de Maio de 2013

Os deputados

PAULO PISCO; MARIA DE BELÉM ROSEIRA; GABRIELA CANAVILHAS; LAURENTINO DIAS; ANTÓNIO SERRANO; CARLOS ENES; ISABEL SANTOS; NUNO SÁ; SÓNIA FERTUZINHOS; JORGE FÃO